

45ª Zona Eleitoral	102
47ª Zona Eleitoral	102
49ª Zona Eleitoral	110
50ª Zona Eleitoral	111
53ª Zona Eleitoral	111
55ª Zona Eleitoral	114
57ª Zona Eleitoral	114
66ª Zona Eleitoral	115
68ª Zona Eleitoral	116
74ª Zona Eleitoral	116
76ª Zona Eleitoral	117
77ª Zona Eleitoral	120
95ª Zona Eleitoral	121
97ª Zona Eleitoral	121
102ª Zona Eleitoral	125
124ª Zona Eleitoral	126
125ª Zona Eleitoral	127
127ª Zona Eleitoral	134
128ª Zona Eleitoral	135
131ª Zona Eleitoral	138
132ª Zona Eleitoral	143
134ª Zona Eleitoral	144
136ª Zona Eleitoral	145
147ª Zona Eleitoral	146
Índice de Advogados	154
Índice de Partes	155
Índice de Processos	159

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias) do Dr. André Costa Jucá, Juiz da 42ª Zona Eleitoral de Cidade Ocidental/GO, para usufruto no período de 14 de fevereiro a 4 de março de 2024;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 06.02.2024, disponível no sítio do TJGO, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [24.0.000002026-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ISABELLA LUÍZA ALONSO BITTENCOURT, Juíza de Direito na 1ª Vara Cível, de Família, Sucessões e da Infância e Juventude da Comarca de Cidade Ocidental/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 14 de fevereiro a 4 de março de 2024, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 45, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, CONSIDERANDO a expedição pelo Tribunal de Justiça de Goiás dos Decretos Judiciários nº 355 /2024, nº 383/2024 e nº 388/2024, publicados, respectivamente em 30 e 31 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 24.0.000001299-4, RESOLVE:

Art. 1º Considerar as designações do Dr. PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO e da Dra. GABRIELA FAGUNDES ROCKENBACH para responderem, respectivamente, pela jurisdição da 32ª Zona Eleitoral de Bela Vista de Goiás/GO e 123ª Zona Eleitoral de Alvorada do Norte/GO, no dia 30 de janeiro de 2024;

Art. 2º Designar o Dr. LUCAS CARBONI PALHARES, Juiz da 5ª Zona Eleitoral, com sede no município de Buriti Alegre/GO, para responder pela Jurisdição da 32ª Zona Eleitoral, com sede no município de Bela Vista de Goiás/GO, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, até provimento ou nova designação;

Art. 3º Designar o Dr. PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA, Juiz de Direito da Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da comarca de Formosa/GO, para responder pela Jurisdição da 123ª Zona Eleitoral com sede no município de Alvorada do Norte/GO, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, até provimento ou nova designação;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600790-71.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600790-71.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Mineiros - GO)

RELATOR : CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE - Juiz Federal

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : CARLUCIA RODRIGUES REZENDE

REQUERENTE : JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600790-71.2023.6.09.0000

MINEIROS - GOIÁS

RELATOR: CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

INTERESSADA: CARLUCIA RODRIGUES REZENDE

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS